



347/20

Processo Administrativo N°.: 2764/2023

Pregão Presencial N°: 0041/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo e revisão do Plano de Saneamento Básico da Estância Turística de Paraibuna.

JUNTADA

Junto aos autos documentos encaminhados por meio eletrônico pela licitante **AMBIMENTAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 26.720.882/0001-53**, nos quais consta publicação de Notificação de aplicação de sanções administrativas à **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME, CNPJ N° 23.146.943/0001-22**.

b

Paraibuna, 26 de dezembro de 2023


Selma Aparecida de Oliveira Freitas
Pregoeira

348
Te

Selma

De: AMBIENTAL ENGENHARIA <servicosverdes@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 11:46
Para: selma.freitas@paraibuna.sp.gov.br; ACATAR ASSESSORIA
Assunto: PP N°. 0041/2023 - LÍDER ENGENHARIA: IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES
Anexos: Penalidade Lider.pdf

Senhora Pregoeira, bom dia!

Servimos do presente para apresentar a cópia do Diário Oficial de Mesquita, fundamentado na NOTIFICAÇÃO PGM Nº 13/2023, do qual declara a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA., impedida de participar de licitações, com fulcro na Lei 8666/93 em seu art. 87, II e III.

Nesse sentido, solicitamos que seja avaliada a admissibilidade do impedimento no âmbito nacional, o que inabilitaria e referida empresa junto ao Certame em epigrafe.

Respeitosamente.

At.te,


ambiMental[®]
engenharia

Jose Roberto M R Gonçalves

Diretoria

Doutorando em Ciência, Tecnologia e Inovação / Mestre em Eng. Agrícola e Ambiental / MBA em QSMS / Eng. Ambiental e Sanitarista / Eng. de Segurança do Trabalho / Tecnólogo em Gestão Ambiental / Auditor Líder de Sistema de Gestão da Qualidade

CREA-RJ 2010114709/D - CRQ III: 03251942

Tel: (021) 9 6465 4919

349/1e



Poder Executivo

JORGE MIRANDA

Prefeito

RICARDO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	2 a 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4 a 6
MESQUITAPREV	6 a 7
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO PROCESSO - 01/820/23

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município em fls. 285-290/299 e da Controladoria Geral do Município em fls. 301, HOMOLOGO a adesão horizontal de 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço nº 013/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 da Fundação Joaquim Nabuco - Ministério da Educação, devidamente autorizada pelo órgão gerenciador em fls. 220/226, tendo por objeto a aquisição de bem permanente, especificamente arquivos deslizantes a serem utilizados pelo Arquivo Público Municipal, e ADJUDICO a despesa à empresa ORGANIZE E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.334/0001-97, podendo o Município de Mesquita utilizar ATÉ o valor total de R\$ 2.593.291,50 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a necessidade, não estando a administração pública municipal obrigada a contratar o valor total previsto nesta adjudicação;

2 - À PGM para lavratura do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços;

3 - À Comissão Permanente de Licitação para lançamento das informações no Portal de Transparência;

4 - Após, à Subsecretaria Municipal de Administração para realização da requisição conforme necessidade.

Mesquita, 03 de maio de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 01/423/21

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 015/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2022, referente a 2ª requisição instaladora de sistema fixo e portátil de Segurança contra Incêndio e pânico, para aquisição de novos itens obrigatórios de segurança contra incêndio e pânico, extintores de incêndio novos, recargas e manutenção para suprir a obrigatoriedade do bom funcionamento dos hidrantes de parede, recalque, bem como da existência de extintores em todas as Secretarias e órgãos que compõem a Administração Pública Municipal de Mesquita e ADJUDICO a despesa à empresa FULL FIRE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.220.496/0001-70, no valor de R\$ 478.268,69 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

2 - À CPL para lançamento das informações no Portal de Transparência;

3 - Ao Departamento de Orçamento e Finanças para providências de empenho;

4 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 03 de maio de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 11/13625/21

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a utilização da Ata de Registro de Preço nº 006/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Menor Preço por Lote, observando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02, referente a 2ª requisição de uniforme escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e ADJUDICO a despesa à empresa MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 08.113.055/0001-10, vencedora dos lotes I, II e IV no valor total de R\$ 105.545,95 (cento e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e

350/20



cinco centavos) e à RAG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.738.413/0001-04, vencedora dos lotes III e V no valor total de **R\$ 89.723,60** (oitenta e nove mil setecentos e vinte três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes de **R\$ 195.269,55** (cento e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

2 - À CPL para lançamento das informações no Portal de Transparência;

3 - Ao Departamento de Orçamento e Finanças para providências de empenho;

4 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

*Omitido de 27 de abril de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PORTARIA Nº 273/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I do art. 130, da Lei Complementar nº 004/05, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora estatutária **SARA QUENIA GOMES DE ALMEIDA ROJAS**, matrícula nº 6.469-6, do cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/8001/20, nos termos dos incisos II, III e IX do art. 104, inciso III do art. 116, incisos IV e XII do art. 121 e §2º do art. 122, da Lei Complementar nº 004/05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Mesquita, 04 de maio de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PORTARIA Nº 274/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I do art. 130, da Lei Complementar nº 004/05, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor estatutário **JORGE FERNANDO COELHO DA COSTA**, matrícula nº 8.638-0, do cargo de Professor I (Educação Artística), lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/8096/20, nos termos dos incisos II, III e IX do art. 104, inciso III do art. 116, incisos IV e XII do art. 121 e §2º do art. 122, da Lei Complementar nº 004/05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Mesquita, 04 de maio de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 276/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017, da Controladoria Geral do Município, republicada por atualização em 07 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 0051/2023, celebrado entre o Município de Mesquita e a Sociedade empresária RJMULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

WANDERSON DOS SANTOS LOPES - MATRÍCULA 11/007.195 - CPF: 079.961.757-13 - DIRETOR DE PATRIMÔNIO

MAXWELL MACÁRIO DOS SANTOS - MATRÍCULA 13/005.495 - CPF: 124.829.307-07 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da presente data.

35/12



Mesquita, 04 de maio de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

PORTARIA Nº 277/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017, da Controladoria Geral do Município, republicada por atualização em 07 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 0052/2023, celebrado entre o Município de Mesquita e a Sociedade empresária QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI:

RODRIGO NUNES DE SOUZA - MATRÍCULA 11/007.189 - CPF: 097.717.857-96 - COORDENADOR DE T.I

KLEILDO NASCIMENTO SARDINHA CONCEIÇÃO - 11/005.085 - CPF: 051.421.187-31 - DIRETOR DE INTELIGÊNCIA DA GCMM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da presente data.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

PORTARIA Nº 278/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017, da Controladoria Geral do Município, republicada por atualização em 07 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos

aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 0053/2023, celebrado entre o Município de Mesquita e a Sociedade empresária NOSSA REDE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA:

WANDERSON DOS SANTOS LOPES - MATRÍCULA 11/007.195 - CPF: 079.961.757-13 - DIRETOR DE PATRIMÔNIO

MAXWELL MACÁRIO DOS SANTOS - MATRÍCULA 13/005.495 - CPF: 124.829.307-07 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da presente data.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

PORTARIA Nº 279/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DO ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos será composta por, no mínimo, 3 servidores. Sendo 1 integrante da carreira de Fiscal de Tributos;

Art. 2º - Ficam desde já nomeados para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, para efeito de determinação do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e intervivos do Município e Mesquita - RJ, os seguintes servidores:

FERNANDO JUSTINO DE ALMEIDA, matrícula nº 11/007.187;

352/N



LEANDRO RODIGUES BIANCO, matrícula nº 60/011.693;

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Fiscal de Tributos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

FABIO ANTONIO FRAGA
Subsecretário Municipal de Inteligência Tributária

PROCESSO JULGADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº 12/13489/22 - CCMM-23

Proc. origem: 06/7433/21 e 05/5241/22

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: **Daniel José Corrêa**

Ref.: Recurso Voluntário (art. 340 c/c, 431, LC 017/2014)

CONSELHEIRO RELATOR: GLICERIO PAULINO DA SILVA FILHO

3ª CÂMARA

EMENTA: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. Objeto da concessão do ano/exercício 2021 e 2022 do imóvel cadastrado sob o nº 945898. Art.30, III, Lei complementar Municipal nº 017/2014, alterada pela lei complementar municipal nº 18/2015. Recurso voluntario CONHECIDO NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer do Recurso *Voluntário* interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer a INDEFERIR ISENÇÃO TRIBUTARIA pertinente ao IPTU do não/exercício de 2021 e 2022 do imóvel cadastrado sob o nº 945898.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

LUIZ ALBERTO DE MELO ROSA
Presidente do CCMM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2023. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. OBJETO: Fornecimento, entrega e montagem de equipamentos, mobiliário e

utensílios para os galpões da coleta seletiva solidária dentro do Município de Mesquita. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato no diário oficial. VALOR TOTAL: R\$ 7.135,80 (sete mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 231/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e da Lei Federal nº 8.078/1990. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/6711/22.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº. 005/2023.

PARTES: Município de Mesquita e Sociedade Empresária ARGOS LTDA.

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à reestruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mesquita.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77, 78, e 79, I, §1º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/13537/22.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

NOTIFICAÇÃO PGM Nº 13/2023

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no exercício de suas funções e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 01/810/22, edita o presente instrumento, realizando as seguintes considerações para ao final notificar:

Considerando o certame licitatório por meio do qual foi o celebrado o Contrato Administrativo nº 097/2022, publicado no Diário Oficial em 23/08/2022, visando à execução de serviços de revisão do Pano Diretor Participativo do Município de Mesquita, como instrumento básico do planejamento urbano e territorial do município

353/22



para o horizonte de 20 (vinte) anos, com previsão de revisão em no máximo 10 (dez) anos;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Mobilidade e Serviços Públicos acerca do descumprimento do cronograma, com a mora da execução contratual e a emissão de notificações que advertiram a CONTRATADA com o fim de que fossem adotadas as medidas necessárias à execução do contrato de acordo com os prazos e condições pactuados;

Considerando que consta nos autos do processo referenciado resposta dos fiscais do contrato que rebate a manifestação da CONTRATADA encaminhada no dia 23/03/2023, por meio da qual a Sociedade Empresária Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda exerceu o direito do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a decisão do Gestor do Contrato pela aplicação das penalidades previstas no art. 87, II e III da Lei nº 8.666/93, bem como pela Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 097/2022.

O MUNICÍPIO DE MESQUITA, pessoa jurídica de direito público interno, vem **NOTIFICAR** a Sociedade Empresária **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, da **DECISÃO de aplicação de sanções administrativas na forma de:**

- I. **Multa, de 4% (quatro por cento), de acordo com o disposto no art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e na alínea "a", parágrafo quinto, da cláusula vigésima primeira do Contrato Administrativo nº 097/2022;**
- e
- II. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas no art. 87, III da Lei nº 8.666/93.**

Fica franqueada a vista aos autos do Processo Administrativo nº 01/810/22 e facultado o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa, que deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, com fundamento no art. 5º, LV da CRFB/88 e no § 2º, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da referida decisão.

*Repblicado por haver saído com incorreção.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Gera

NOTIFICAÇÃO PGM Nº 14/2023

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no exercício de suas funções e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 10/10635/20, edita o presente instrumento, realizando as seguintes considerações para ao final notificar:

Considerando o certame licitatório por meio do qual foi o celebrado o Contrato Administrativo nº 050/2021, publicado no Diário Oficial em 06/10/2021, visando à execução de obras públicas de reforma e ampliação da Edificação Residência Terapêutica - Bairro Coréia;

Considerando a manifestação dos fiscais da obra acerca do descumprimento do cronograma, com a mora da execução contratual e a emissão de notificação que advertiu a CONTRATADA com o fim de que fossem adotadas as medidas necessárias à execução do contrato de acordo com os prazos pactuados.

Considerando que a resposta da empresa, apresentada no dia 12 de abril de 2023, foi apreciada pelos fiscais e pelo Gestor do contrato, os quais mantiveram o entendimento acerca da aplicação das penalidades e da rescisão contratual;

Considerando a ratificação da decisão do Gestor do Contrato pela aplicação das penalidades previstas no art. 87, II, III e IV da Lei nº 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE MESQUITA, pessoa jurídica de direito público interno, vem **NOTIFICAR** a Sociedade Empresária **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.330.676/0001-43, da **RATIFICAÇÃO DA DECISÃO de aplicação de sanções administrativas na forma de:**

- I. **Multa, de 10% (dez por cento), proporcional ao valor das parcelas não executadas, de acordo com o disposto no art. 87, II da Lei nº 8.666/93;**
- II. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas no art. 87, III da Lei nº 8.666/93;**

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e

354/n



após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de acordo com o art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 022 DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre convocação para o recadastramento dos servidores públicos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de maio, do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Mesquita - MesquitaPrev."

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004. **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os beneficiários, Aposentados e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - MesquitaPrev, aniversariantes do mês de maio, para que efetuem o Recadastramento 2023 (Prova de Vida), nos termos da Portaria nº 002 de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A não efetivação do Recadastramento 2023 (Prova de Vida) com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes, ensejarão a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação junto ao MesquitaPrev.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Mesquita, 03 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da

competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 01/936/23. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, **MARILENE VIEIRA GOMES LAGE**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Geral Nível Geral Referência 1, matrícula nº 10/003.602-1, com proventos de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), proporcional ao tempo de contribuição de 5844 dias de 10957 dias exigidos equivalente a 53,3357% do tempo exigido nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 025 DE 04 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 02/2247/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, **WAGNA LIMA BEZERRIL DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe C Nível VI Referência 8, matrícula nº 6822096, com proventos de R\$ 4.704,66 (Quatro mil setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 04 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente

359/2



DECISÃO PROCESSO – 10/10906/22

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município e nos termos do resultado final HOMOLOGO o certame licitatório, observando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023 – Tipo: Menor preço global, no qual tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria previdenciária, voltada à área de gestão, visando a certificação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – MESQUITAPREV no programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído através da portaria MPS nº 185/2015 de 04/05/2015, no então Ministério da Previdência Social, hoje sob supervisão da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho – SEPRT do Ministério da Economia e atribuo a despesa a empresa EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.905.877/0001-33, localizada na avenida Inguita, 1083 - casa 02 – Cidade Nova - Rio Bonito Jorge Lima, CEP: 28.800-000, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

2 - À Contabilidade do Mesquitaprev para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato;

4 - Publique-se.

Mesquita, 03 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente do Mesquitaprev

396/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quinta-Feira, 04 de maio de 2023 | Nº 01723.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SUBADM Nº 08 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1092/2018, torna público a progressão (enquadramento) por formação dos profissionais da educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROXIMA CLASSE
67725	SIMONE PAES DA SILVA	PROFESSOR II	B3	C3
65919	ÉLIDA DO NASCIMENTO ROCHA MIGUEL	PROFESSOR II	B3	C3
30570	ÉLIDA DO NASCIMENTO ROCHA MIGUEL	PROFESSOR II	B4	C4
63690	ANDRESSA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE CRECHE	A2	B2
46280	DANIELLE SOARES DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	B3	C3

Mesquita, 04 de maio de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Interino de Educação

PORTARIA SUBADM Nº 09 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1092/2018, torna público a progressão (enquadramento) por tempo de serviço dos profissionais da educação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CARREIRA	NOVO CARREIRA
63908	Lucelia Perrut da Silva Cerqueira	Professor de Educação Especial/Professor de Educação Especial	07/02/2011	A2	A3
27502	Alexandre Pascoal da Silva	Agente Pedagógico/Agente Pedagógico	03/04/2006	A3	A4
63690	Andressa dos Santos Gomes	Auxiliar de Creche/Pré-Escolar/Auxiliar de Creche/Pré-Escolar	04/02/2011	A2	A3

Mesquita, 04 de maio de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Interino de Educação